

PORTARIA CREFITO-11 Nº 47, DE 01 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o rito para concessão da carga horária de 40 horas semanais aos empregados públicos do Plano de Cargos e Salários no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO-11.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 01/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-11;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 15/2019 – que institui o Plano de Cargos e Salários do CREFITO-11.

Considerando a Portaria CREFITO-11 nº 246, de 13 de dezembro de 2018, que prevê a possibilidade de jornada de 40 horas semanais para os agentes fiscais do CREFITO-11.

Considerando, o Acordo Coletivo referente aos anos 2021-2023 do CREFITO-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os profissionais integrantes do Plano de Cargos e Salários (PCS) do CREFITO-11, por meio de requerimento formal, poderão solicitar majoração de sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, fazendo *jus* à respectiva remuneração proporcional.

Art. 2º - Para a concessão da majoração da carga horária, o profissional integrante do PCS deverá preencher o requerimento de solicitação (ANEXO 01), o qual deverá ser formalmente encaminhado para a Chefia imediata, do Departamento, Coordenação-Geral e para o Presidente do CREFITO-11.

Art. 3º - Os requerimentos serão analisados seguindo as legislações, normas, critérios, e recomendações pertinentes, bem como dependerão da disponibilidade financeira-orçamentária por parte do CREFITO-11.

Art. 4º - A concessão da majoração da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais tem natureza precária, de forma que não gerará direito adquirido ao profissional integrante do PCS.

Parágrafo único: A qualquer tempo, poderá haver a revogação da majoração de carga horária prevista na presente portaria de forma unilateral pela Autarquia.

Art. 5º - A partir da data de publicação da presente Portaria, todos os profissionais integrantes do PCS que desempenham 40 (quarenta horas) semanais voltarão a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, de modo que deverão preencher o requerimento de solicitação de acordo com a presente Portaria para que sejam reenquadrados nas 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Tais requerimentos serão reavaliados com base nos critérios de disponibilidade financeiro-orçamentária, oportunidade e conveniência.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria CREFITO-11 nº 246, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO-11

ANEXO 01

REQUERIMENTO S/N 2021/CREFITO-11

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

À Presidência do CREFITO-11

Assunto: Requerimento de majoração da carga horária para 40 horas semanais.

Senhor Presidente,

Eu, (nome), matrícula nº ____, nos termos da Portaria CREFITO-11 nº ____/2021, venho solicitar minha majoração da carga horária para 40 horas semanais, com remuneração proporcional.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Respeitosamente,

(Requerente)

Chefe do Setor
Data do deferimento:

Justificativa (preenchimento realizado pelo chefe do setor):

Plano de Trabalho das horas adicionais (preenchimento realizado pelo chefe do setor):

Assinaturas:

Chefe de Departamento
Data da assinatura:

Coordenação Geral do CREFITO-11
Data da assinatura:

Presidente do CREFITO-11
Data do deferimento:

Autorizado em: _____